ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1337, DE 25 DE AGOSTO DE 1980

Denomina Praça "Christovam de Faria"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando da atribuição que lhe confere o art. 77, nº IV, combinado com o art. 59, § 2º da Lei de Organização Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça das Nações, localizada nas proximidades das Ruas Quintino Bocaiúva e Av. Rio Branco, neste Município, passa a denominar-se PRAÇA CHRISTOVAM DE FARIA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de agosto de 1980.

Antônio da Cunha Resende,

Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,

Secretário.